

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.562/2022**

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2022, na parte relativa ao Poder Legislativo, a dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 3.100.000,00 (Três milhões e cem mil reais), no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício financeiro de 2022, na parte referente ao Poder Legislativo Municipal de Goiana, para reforço das seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO		
01.01.00	Câmara Municipal de Goiana	
01.031.0001.2001	Manutenção dos Serviços da Câmara	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	50.000,00
01.031.0223.2001	Manutenção dos Serviços da Câmara	
3.1.90.94.00	Indenização e Restituições Trabalhista	1.650.000,00
01.031.0223.1001	Const. Reforma e ou Ampliação Prédio da Câmara	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	1.400.000,00
	TOTAL	3.100.000,00

Art. 2º A abertura do crédito autorizado pelo art. 1º, da presente Lei, terá como fonte de recursos a anulação parcial das dotações a saber:

ANULAÇÃO		
01.01.00	Câmara Municipal de Goiana	
01.031.0001.2001	Manutenção dos Serviços da Câmara	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	50.000,00
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	50.000,00
01.031.0223.2001	Manutenção dos Serviços da Câmara	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vencimentos – Pessoal Civil	300.000,00
01.031.0223.1001	Const. Reforma. e ou Ampliação do Prédio da Câmara	
4.4.90.51.00	Obra e Instalações	2.700.000,00
	TOTAL	3.100.000,00

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador: 12AB646C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 21/12/2022. Edição 3241
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>